



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAE/MG

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, através de videoconferência ([meet.google.com/kzc-vehr-trt](https://meet.google.com/kzc-vehr-trt)) reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE-MG) com a presença dos conselheiros: Célia de Lima Carvalho, Paulo Gustavo Grossi, Mucio Alberto Cordeiro, Maria Helena Gabriel e Neuzete Fátima de Lima (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), Joseane Maria Pascoal de Moura e Tânia A. da Silva Oliveira (representantes da N'Golo- Quilombolas), Marcos Vinícius Dias Nunes (representante da FETAEMG), Valéria Batista Nascimento, Beatriz Rodrigues Neres Veloso e Erika Ersinson (representantes do Executivo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais), Luciana Caldeira de Paula Ricardo (Representante das Nutricionistas CRN-9), Marco Antônio David de Melo e Ercivane Aparecida Silva Brito (representantes de pais de alunos Colegiado da EE Caetano Azeredo e EE Prof. Leon Renault). Equipe Executiva: Janete Gonçalves, Júnia Kátia da Silva e Rosimaria R. Pinheiro. Como convidados: Fábio Proença (representante do DIEESE-SIND\_UTE) e Tatiane Guimarães Perri Maciel (responsável Técnica do PNAE da Secretaria de Estado da Educação/MG). Ausências justificadas: Maria Nazaré dos Santos, Umbelina da Conceição Rodrigues e Manoel Rosalvo Pereira (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), Flávia Cristina Fernandes de Araújo (Colegiado EE Pedro II), Maurício Moreira dos Santos (representante da Copiqua), Ana Paula do Couto Oliveira Alves (Representante das Nutricionistas CRN-9), Pauta Prevista: Emissão do Parecer SIGECON Prestação de Contas PNAE 2019. A Presidente Célia inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes, fala que todos receberam previamente o Comunicado para essa Reunião Extraordinária, para tratarmos da Emissão do Parecer PNAE Ano 2019, e passa a palavra para a Secretária Executiva Janete Gonçalves que inicia abrindo o sistema, para que seja respondido o Questionário, e como foi feita a execução do PNAE em 2019. **Sobre o Acompanhamento da Gestão: 1-** o Estado ofereceu complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE? **Resposta : Sim.** A Presidente Célia lembra a todos que no ano de 2019, as aulas ainda foram presenciais, houve uma Ressalva na Prestação de Contas Ano 2019, por algumas escolas não terem recebido recurso no período, e sobre a questão da Agricultura Familiar que não alcançou os 30%, foram essas duas ressalvas que tiveram problema, relacionado àqueles acordos do Governo de Minas Gerais com a compra da carne, a qual foi alvo de denúncia, foi apurado e constatado que realmente procedia, principalmente da Escola Estadual Maria de Sales, em Contagem. **2-houve complementação de recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pelo Estado 2019?** Resposta: **Sim.** **3- : houve fornecimento de alimentação nas escolas durante as 800 horas ou 200 dias letivos?** Resposta: **Sim.** A Presidente Célia diz que é bom lembrar a questão das escolas que ficaram sem repasse. **4- como foi realizado a entrega de alimentos nas escolas?** Resposta: **repasse de recursos às escolas.** **5- houve contratação de**

**empresa para fornecimento das refeições nas escolas?** Resposta: **não**, pois o Estado trabalha com descentralização. **6- a SEE adquiriu produtos orgânicos ou agroecológicos?** Resposta: **não**. **7 - houve a compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural?**

Resposta: sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30%. Com essa resposta, abre-se uma nova janela para resposta: O CAE considera a justificativa apresentada pelo Gestor no SIGPC, correta? Antes da resposta dos conselheiros abre-se um debate sobre o porquê não ter atingido os 30% da Agricultura familiar, alguns Agricultores reclamam de estiagem, seca, dificuldade de acesso às escolas e estradas para entrega de produtos alguns agricultores reclamaram também questão da logística na entrega dos produtos, ausência de alvará sanitário nos produtos e em muitos estados há gestores que alegam muitas vezes que ocorrem chamadas públicas desertas, algumas apresentaram dificuldades com apoio da Emater, algumas responderam não estar obtendo a oferta de produtos na região. A Presidente Celia relembra que a cidade de Carandaí é um dos maiores produtores de produtos de origem agrícola, então não tem a desculpa de não adquirir por falta de oferta. A conselheira Beatriz diz que o Conselho considera a justificativa dentro daquelas previsões legais por questão de falta de nota fiscal e pouca participação da Emater. O conselheiro Mucio diz que várias regiões do Estado deixaram de cumprir, e o que temos que saber é, o que foi feito para reverter essa situação. O conselheiro Marcos Vinicius diz que tem escolas que realmente não conseguiram atingir, então a justificativa procede, temos a justificativa de que tem respondido do ponto de vista geral, temos sim, problemas, porém precisamos melhorar o serviço para que isso não aconteça novamente. Resposta: **Sim**.

**8- a forma de aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por Chamada Pública?** Resposta: **sim**.

8º questionamento: havia nutricionista responsável técnica pelo Programa na EEX? Resposta: **sim**

8.1- havia quadro técnico de nutricionistas? Resposta: **sim**

9- existia Cardápio elaborado para a Alimentação Escolar? Resposta: **sim**

9.1- Conforme observado pelo CAE, o cardápio elaborado foi cumprido? Resposta:

**parcialmente**. 9.1.1- porquê o Cardápio não foi cumprido? Resposta: **falta de planejamento, irregularidades na entrega dos gêneros alimentícios nas escolas, imprevistos tais como: falta de água, luz, gás, entre outros**.

9.2- no cardápio estavam descritas as informações nutricionais, tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macro e micronutrientes prioritários, (carboidratos, proteínas e lipídios, Vitaminas A e C, Magnésio, Ferro, Zinco e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias? Resposta: **sim**

9.3- o Cardápio foi divulgado para a Comunidade Escolar em informativos, nas Secretarias de Educação e nas escolas, com as devidas informações nutricionais? Resposta: **sim**

9.4- O Cardápio informado apresentou três porções de frutas e hortaliças semanais? Resposta: **sim**

9.5- O Cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA)? Resposta: **sim**

9.6- havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas que respeitasse a cultura alimentar? Resposta: **sim**

A conselheira Josiane fala que nunca visitou uma escola quilombola ou indígena. A convidada Tatiane (RT da SEE) fala sobre uma escola onde eles ofereciam peixe assado na palha, devido a isso, a SEE irá colocar no novo Cardápio a preparação de peixe. 9.7- havia cardápio para atendimento dos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doenças celíacas, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares? Resposta: **não**

10- foi aplicado teste de aceitabilidade? Resposta: **não**

11- Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central? Resposta: **instalações (ventilação, instalações**

**elétrica e hidráulica, etc.; equipamentos (balança, freezer, geladeira, etc.)** 12- Conforme observado pelo CAE, foi realizado pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou armazém? Resposta: **parcialmente** . 13- foi desenvolvida alguma atividade de Educação Alimentar e Nutricional? Resposta: **sim**. 13.1- quais ações foram promovidas ? Resposta: **oferta de alimentação adequada e saudável, formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar, estímulo aos hábitos alimentares regionais e culturais da região.** 14- A EEX. Atende alunos inscritos no Mais Educação / Educação em Tempo Integral? Resposta: **sim**. 14.1- A EEX. Ofertou no mínimo três refeições do Programa Educação? Resposta: **sim**. 15- Quais itens de infraestruturas a EEX disponibilizou ao CAE para execução das suas atribuições? Resposta: local apropriado para suas reuniões; equipamentos de informática; transporte para deslocamento dos conselheiros ( reuniões, visitas às escolas, etc.) ; recurso humanos e financeiros para atividades de execução de apoio. 16- A EEX. forneceu ao CAE , quando solicitado , todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE do longo do ano? Resposta: sempre. 17- Existiu Regimento Interno do CAE? Resposta: **sim**. 17.1- O Regimento Interno foi cumprido? Resposta: **sim**. 18- Existiu Plano de Ação anual ( planejamento das atividades ) do CAE? Resposta: **sim**. 19- O Conselho realizou visitas às escolas? Resposta: **sim**. 19.1- qual foi a periodicidade das visitas? Resposta: **conforme demanda**. 20- o CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios ? Resposta: **sim**. 21- o CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE? Resposta: **sim**. 21.1- a quem o CAE comunicou/denunciou? Resposta: **gestor; Ministério Público; FNDE; CGU e TCU**. 22- o CAE tem conhecimento da existência de outros programas qu atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF? Resposta: **sim**. 22.1- **PAA; Luz para Todos; Um milhão de cisternas; Programa da Saúde do Escolar; PDDE; Bolsa Família; Banco de Alimentos; Territórios da Cidadania**. Essa parte, todas as questões foram respondidas. **Ocorrências:** não houve nenhuma ocorrência . **Houve prejuízo financeiro?** Resposta: **não**. **Resultado: Considerando o exposto na Resolução que rege O Programa Nacional de Alimentação Escolar e o conselho de Alimentação Escolar , após análise da execução dos recursos repassados à Secretaria de estado de Educação de Minas Gerais para atendimento da Alimentação Escolar , posiciona-se pela seguinte conclusão: Resposta: APROVADA COM RESSALVA.** Ocorrências da ressalva: 1 - **Aquisição de gêneros alimentícios:** Resposta: **falhas nas chamadas públicas para aquisição da Agricultura Familiar; não aquisição de gêneros produzidos localmente;** 2 - **Conselho de Alimentação Escolar:** Resposta: **nenhuma.** 3 - **Educação Integral:** Resposta: **nenhuma.** 4 - **Higiene e condições das instalações:** Resposta: **armazenamento inadequado dos alimentos; falta de estrutura adequadas nos refeitórios; falta de infraestrutura adequada nas escolas.** 5- **oferta de alimentação escolar e Educação Alimentar e Nutricional:** Resposta: **inexistência de cardápios adequados para os que necessitam de atenção específica; não afixação de cardápios nas escolas com as informações nutricionais; não aplicação do teste de aceitabilidade conforme estabelecido.** Ao finalizar o Parecer, para que fossem marcados os conselheiros presentes na reunião, apareceram nomes de conselheiros que já não fazem parte do Conselho , a lista não está atualizada no sistema, e seria necessário 2/3 de assinaturas de conselheiros participantes . A Secretária Executiva Janete diz que somente essa finalização das assinaturas dos conselheiros ficará pendente, e entrará em contato com o FNDE para solucionar essa questão de atualização dos nomes da lista de conselheiros,

sendo que os nomes de **Presidente e Vice-Presidentes estão atualizados, sendo a primeira, a conselheira Célia de Lima Carvalho, e a segunda, a conselheira Luciana Caldeira de Paula Ricardo.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Janete Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Lembrando que a próxima reunião será a 46ª Reunião Extraordinária no dia 22 de abril de 2021, para tratar da Emissão do Parecer PNAE Ano 2020. Belo Horizonte, 15 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Neuzete Fátima de Lima, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 31/05/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselheira**, em 31/05/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ersinzon, Nutricionista**, em 31/05/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Maria Pascoal de Moura, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ercivane Aparecida da Silva Brito, Conselheira**, em 31/05/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Gabriel, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Caldeira de Paula Ricardo, Conselheiro(a)**, em 01/06/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio David de Melo, Conselheiro**, em 01/06/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 01/06/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Dias Nunes, Conselheiro**, em 09/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Batista Nascimento, Conselheiro(a)**, em 09/06/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Janete Gonçalves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/06/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Grossi da Silva, Conselheiro**, em 24/06/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Neres Veloso, Conselheiro(a)**, em 02/07/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30211625** e o código CRC **21F6A6EF**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0055529/2021-28

SEI nº 30211625